



**PROCESSO Nº 50500.043626/2022-61**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.154/0001-53, sediada na Rua das Juçaras, s/n, sala 107, V Garagem 13, Condomínio Executive Lake Center, Bairro Jardim Renascença, em São Luis/MA - CEP: 65.075-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 026.241.203-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.043626/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de -11,0340% do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 011/2022, referente à supressão de 12 (doze) postos de Auxiliar Administrativo, **a contar de 02 de maio de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 10,9121% do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 011/2022, referente ao acréscimo de 08 (oito) postos de Assistente Técnico Júnior, **a contar de 02 de maio de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Com as alterações quantitativas do objeto contratado, o acréscimo e a supressão acumulada do Contrato nº 011/2022 perfazem o montante de **22,3013%** e **16,5357%**, respectivamente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a supressão e o acréscimo dispostos nos itens 1.1 e 1.2, **a partir 02 de maio de 2023**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 648.878,58 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 648.130,18 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e trinta reais e dezoito centavos)** e o valor anual de R\$ 7.786.542,96 (sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 7.777.562,16 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

**a partir de 05 de maio de 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Assistente Técnico Sênior	Posto de Trabalho	7	19.398,18	135.787,26	1.629.447,12
2	Assistente Técnico Pleno	Posto de Trabalho	6	10.892,42	65.354,52	784.254,24
3	Assistente Técnico Júnior	Posto de Trabalho	17	8.370,20	142.293,40	1.707.520,80
4	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	54	5.642,50	304.695,00	3.656.340,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>648.130,18</b>	<b>7.777.562,16</b>

2.2. A supressão do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 8.980,80 (oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 05 de maio de 2023**

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 26.115,89
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 37.935,45
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 12.540,64
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 76.591,98</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 23.827,22
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.419,20</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Trindade Moraes, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/05/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16664416** e o código CRC **787A3B2F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.043626/2022-61

SEI nº 16664416